



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 02 / 03 / 06
99B
Assessoria do Fiscalário

IND 5126/2006

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Ao Protocolo Legislativo para registro é, em
seguida à OEB
Em, 07 / 03 / 06

Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, Escola de nível básico e nível médio na Cidade Estrutural.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal Escola de nível básico e nível médio na Cidade Estrutural.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Vale ressaltar que consta na Lei Orçamentária do Governo do Distrito Federal para o exercício de 2006, rubrica específica para a realização da obra.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

